

Ex^o Senhor,
 Presidente da Assembleia
 Legislativa da Região Autónoma dos
 Açores - Horta.

**Assunto: Centros de Saúde da Ilha de São Jorge, não pagam reembolsos,
 Reembolsos "engulcados"**

A portaria nº 68/94 de 2 de Dezembro define o regulamento de deslocação de doentes na Região Autónoma dos Açores, para o Continente e para o estrangeiro.

A portaria nº 9/2005 de 27 de Janeiro, veio clarificar o direito dos utentes do Serviço Regional de Saúde ao reembolso das despesas de saúde, nas situações em que, por sua iniciativa e sem contar com o encaminhamento a que os Centros de Saúde estão obrigados quando os serviços públicos de saúde não têm capacidade de resposta.

Considerando que até ao final do ano de 2006, o pagamento dos referidos reembolsos vinham sendo pagos dentro de um prazo razoável.

Considerando que os valores da comparticipação nos reembolsos por si só, já são insuficientes, para as despesas que um utente tem, quando se desloca nestas situações de doença.

Considerando que desde o início do ano (2007), não tem havido pagamento de reembolsos, causando enormes transtornos à economia familiar daqueles que infelizmente tem de se deslocar, por razões de saúde.


Considerando que há bem pouco tempo foi anunciada a implementação da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, com o propósito de **"Melhor gestão, Mais saúde"**.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requero ao Governo Regional através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais as seguintes informações:

- Qual a causa que provoca esta situação?
- Quando prevê a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que esta situação volte à normalidade?

Velas de São Jorge, 19 de Fevereiro de 2007.

Os Deputados Regionais



Mark Marques



Aires Reis

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0539	Proc. Nº 54.03.05
Data: 03/02/07	Nº 224/VIII